



RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 009/2020

**ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO
DA MESA Nº 005/2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução da Mesa nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No período referido no art. 1º desta Resolução de Mesa, serão permitidas somente atividades nas áreas essenciais, conforme definição da Mesa Diretora, mediante escala de revezamento dos servidores.,

Parágrafo único. o horário do expediente será das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h 30 min (treze horas e trinta minutos) às 16h 30 min (dezesseis horas e trinta minutos);"

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 02 de dezembro de 2020.**


**Ver. Luiz Alberto Peres da Silva Filho
Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2020.**


**Ver. Leonardo Montenegro da Silva
1º Secretário**